



# Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

**INDICAÇÃO N.º 01/2026.**

PROTOCOL  
N.º 013 05/02/2026  
CÂMARA MUNICIPAL  
IPIGUÁ  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O Vereador **JESUS JOSÉ DE SOUZA – PODE**, no uso de suas legais e regimentais atribuições (art. 119), em atenção à função constitucional de assessoramento na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, vem perante Vossa Excelência apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: - **proceder, com urgência, a sinalização das vias e prédios públicos de nossa cidade.**

## JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

**Decerto é que a sinalização das vias e prédios públicos de nossa cidade (vertical e horizontal) é fundamental para aumentar a segurança no trânsito, identificação dos locais, melhorar a fluidez dos veículos e garantir a organização urbana, cuja atribuição para sinalizar vias urbanas é dos órgãos executivos de trânsito municipais (Prefeituras), conforme o artigo 24 do CTB. Entretanto, nota-se que a sinalização existente está deteriorada pelo tempo, e ou, desgastada pela utilização, sendo, portanto, novamente necessária a sua realização pelos seguintes pontos:**

- **Segurança e Redução de Acidentes:** A correta sinalização de placas (vertical) e pintura de solo (horizontal) reduz riscos de acidentes, especialmente em cruzamentos, faixas de pedestres e áreas de alto fluxo.
- **Orientações e Fluidez:** A sinalização informa sobre as condições da via, proibições, obrigações e restrições, mantendo o trânsito organizado.

1. The first part of the paper is devoted to the study of the

properties of the function  $f(x) = \sum_{n=0}^{\infty} \frac{x^n}{n!}$  and its derivatives.

It is shown that

$f(x) = e^x$  for all  $x$ .

2.



# Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

- **Identificação de Ruas e Locais:** A implantação de placas com nomes de ruas, avenidas, prédios públicos e CEP facilita a localização por moradores e visitantes, valorizando o espaço público.
- **Legalidade (CTB):** O Código de Trânsito Brasileiro (Art. 88) determina que nenhuma via pavimentada deve ser entregue ou reaberta sem a devida sinalização.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala de Sessões, Ipiguá-SP, 05 de fevereiro de 2026.

  
**JESUS JOSÉ DE SOUZA – PODE**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

APROVADO EM 13 / 02 / 2026

POR 09 (nove) VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

DISCUSSÃO

PRÉSIDENTE

1. The first part of the paper is devoted to a discussion of the various methods which have been proposed for the determination of the rate of reaction of a substance with oxygen. It is found that the most reliable method is that of measuring the volume of oxygen consumed in a closed system at constant pressure and temperature. This method is described in detail and the results of a series of experiments are given. It is found that the rate of reaction increases with increasing temperature and with increasing concentration of the substance. The effect of the nature of the substance on the rate of reaction is also discussed.